



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GUABIJU

PROTÓCOLO

Nº 1797
EM 13/10/23

(Handwritten signature)

PROJETO DE LEI Nº 27, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023.

APROVADO
EM 17/10/2023
(Handwritten signature)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Município, Lei Municipal nº 1.511/2022, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0501 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito

0501.226610007.2021 – Manutenção de Pavilhões Industriais

339030 – Material de consumo.....R\$ 30.000,00

0601 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

0603.123610028.2036 – Manutenção do ensino fundamental

339030 - Material de consumo.....R\$ 6.000,00

339039 – Outros serviços de terceiros P.J.....R\$ 6.000,00

0603.123650028.2041 – Manutenção das atividades do ensino infantil

339030 - Material de consumo.....R\$ 2.000,00

339039 – Outros serviços de terceiros P.J.....R\$ 2.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto em igual valor pela redução da seguinte dotação orçamentária:

0601 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

0603.123610028.1016 – Aquisição de veículo

449052 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 20.000,00

0603.123650028.1017 – Construção de auditório e refeitório

449051 – Obras e instalações.....R\$ 26.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de outubro de 2023.

(Handwritten signature)
Diego Vendramin
Prefeito de Guabiju



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
GUABIJU
PROTÓCOLO
Nº 1797
EM 13/10/2023

Guabiju/RS, 13 de outubro de 2023.

À Câmara Municipal de Vereadores
Guabiju RS

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Excelências, vimos pelo presente encaminhar para apreciação, o Projeto de Lei nº 27/2023, que segue em anexo.

Exposição de Motivos

O presente Projeto de Lei visa autorizar a abertura de crédito suplementar no orçamento do município, com o objetivo de suplementar que estão insuficientes para o bom andamento das atividades das Secretarias de Obras e Educação citadas no Projeto de Lei.

Sendo o que tínhamos e contando com a costumeira atenção, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

Diego Vendramin
Prefeito Municipal